

**LEI Nº 2.495, DE 25 DE ABRIL DE 2000.****DISPÕE SOBRE REDUÇÃO DO ISSQN DOS TAXISTAS.**

**ALOISIO VIEIRA**, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei;

**Artigo 1º** - O Anexo I, item 97, da Lei nº 2.227, de 15 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“97 – Transporte de passageiros ou cargas, taxistas com ponto de estacionamento.  
(lançamento anual).....50 UFIR.”**

**Artigo 2º** - O vencimento do imposto referido no artigo anterior, no corrente ano de 2000, fica prorrogado para 15 (quinze) dias após a vigência desta Lei.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 25 de abril de 2000.

  
**ALOISIO VIEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada em Livro próprio da SubSecretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço Municipal.

  
**MARIA ANTONIA PEREIRA**  
Secretário Adjunto de Legislação